



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais e contratação de empresa(s) capacitadas(s) na organização e execução de eventos esportivos e recreativos no âmbito do projeto “Atletas do Futuro”, conforme termo de aditamento ao termo de convênio celebrado entre o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social, e a Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, Processo – SEI nº 012.00002937/2024-10. O projeto visa a realização de ações ligadas à promoção do esporte, do lazer, enquanto contraponto ao labor, e recreação, livre e ou dirigida, que tenham como foco a inclusão social e comunitária, a ludicidade e ações preventivas, com recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, de acordo com as quantidades previstos na planilha abaixo:

Item 1 - Descrição - Serviços - Produtos - Recursos Humanos

Professor de Educação de Física para futebol de quadra e campo, com registro obrigatório no CREF (Conselho Regional de Educação Física) para atuar na área. Para as seguintes atribuições: Planejamento das aulas - Elaborar planos de aula conforme idade e nível dos alunos. - Definir objetivos (iniciação, aperfeiçoamento ou treinamento). - Organizar materiais e espaço (quadra, bolas, redes). Ensino dos fundamentos – Passe (curto e longo), domínio de bola, condução da bola (drible). – Finalização (chute ao gol) e Posicionamento em campo. - Corrigir postura e execução dos movimentos. Desenvolvimento físico - Trabalhar coordenação motora, agilidade, força e resistência. - Aplicar exercícios específicos para melhorar desempenho. Regras e tática - Ensinar regras do futebol. - Orientar posicionamento e estratégias de jogo. Acompanhamento dos alunos - Avaliar evolução técnica e física. - Adaptar atividades conforme necessidade. - Incentivar disciplina e trabalho em equipe. Organização de treinos e jogos - Promover treinos coletivos. - Organizar partidas e campeonatos. - Preparar equipes para competições. Segurança - Garantir uso correto dos equipamentos. - Prevenir lesões com aquecimento e alongamento. - Orientar sobre hábitos saudáveis. Papel educativo - Desenvolver respeito, cooperação e disciplina. - Promover inclusão e socialização. - **20 horas semanais – 80 horas mês – 12 meses – Valor unitário médio orçado R\$ 33,50 / Valor total médio orçado R\$ 32.160,00 - Valor unitário máximo da proposta R\$ 31,25 / Valor total máximo da proposta R\$ 30.000,00**

Item 2 - Descrição - Serviços - Produtos - Recursos Humanos

Professor de Educação de Física para vôlei de quadra, com registro obrigatório no CREF (Conselho Regional de Educação Física) para atuar na área. Para as seguintes atribuições Planejamento das aulas - Elaborar planos de aula conforme idade e nível dos alunos. - Definir objetivos (iniciação, aperfeiçoamento ou treinamento). - Organizar materiais e espaço (quadra, bolas, redes). Ensino dos fundamentos - Ensinar saque, recepção (manchete), levantamento, ataque e bloqueio. - Corrigir postura



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

e execução dos movimentos. Desenvolvimento físico - Trabalhar coordenação motora, agilidade, força e resistência. - Aplicar exercícios específicos para melhorar desempenho. Regras e tática - Ensinar regras do voleibol. - Orientar posicionamento e estratégias de jogo. Acompanhamento dos alunos - Avaliar evolução técnica e física. - Adaptar atividades conforme necessidade. - Incentivar disciplina e trabalho em equipe. Organização de treinos e jogos - Promover treinos coletivos. - Organizar partidas e campeonatos preparar equipes para competições. Segurança - Garantir uso correto dos equipamentos. - Prevenir lesões com aquecimento e alongamento. - Orientar sobre hábitos saudáveis. Papel educativo - Desenvolver respeito, cooperação e disciplina. - Promover inclusão e socialização. - **20 horas semanais - 80 horas mês - 12 meses - Valor unitário médio orçado R\$ 34,00 / Valor total médio orçado R\$ 32.640,00 - Valor unitário máximo da proposta R\$ 31,25 / Valor total máximo da proposta R\$ 30.000,00**

Item 3 - Descrição - Serviços - Produtos - Alimentação

Kit Lanche, composto por sanduiche, suco e fruta - **6.000 unidades - 12 meses - Valor unitário médio orçado R\$ 12,03 / Valor total médio orçado R\$ 72.180,00 - Valor unitário máximo da proposta R\$ 6,90 / Valor total máximo da proposta R\$ 41.400,00**

Item 4 - Descrição - Serviços - Produtos - Material Esportivo

Paraquedas funcional - fabricado em nylon - redes de fixação - ponto de ancoragem tamanho da vela: 1,20 m. fixação na cintura através de cinta com velcro simples - 02 unidades. - **Valor unitário médio orçado R\$ 79,05 / Valor total médio orçado R\$ 158,10 - Valor unitário máximo da proposta R\$ 106,00 / Valor total máximo da proposta R\$ 212,00**

Item 5 - Descrição - Serviços - Produtos - Material Esportivo

Rede de vôlei - de poliamida e polietileno (pead); medindo (10,0 x 1,0) m; fio de 4,0mm de espessura; malha de 10 x 10) cm; modelo oficial; acabamento com faixa de lona com proteção uv, ilhoses metálicos e pontas para amarração; com 04 faixas de lona na parte superior inferior e nas laterais; na cor preta para os fios e branco para as faixas de lona - 02 unidades. - **Valor unitário médio orçado R\$ 412,97 / Valor total médio orçado R\$ 825,94 - Valor unitário máximo da proposta R\$ 299,00 / Valor total máximo da proposta R\$ 598,00**

Item 6 - Descrições - Serviços - Produtos - Uniformes

Uniforme esportivo para jogo de futebol, composto por 01 camiseta e 01 calção, formando conjunto/kit único e padronizado, destinado à utilização por atletas em práticas, competições, jogos, torneios e demais atividades esportivas oficiais ou apoiadas pela administração municipal. a camiseta deverá ser confeccionada em tecido dry, malha de fibra sintética 100% poliéster, com gramatura aproximada de 140 g/m², em modelo adequado à prática esportiva, com gola redonda, devendo possuir acabamento resistente, confortável e apropriado ao uso em atividades físicas. o calção deverá ser confeccionado em tecido dry, malha de fibra sintética 100% poliéster, com gramatura aproximada de 140 g/m², contendo elástico de 40 mm na cintura e cordão interno para



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

regulagem, garantindo ajuste adequado ao usuário, conforto e segurança durante a prática esportiva. as peças deverão possuir padronização visual entre si, formando uniforme completo, com cores, tamanhos, arte, layout, estampas, numeração, identificação visual e demais detalhes definidos previamente pelo órgão requisitante, sem custos adicionais para a administração. o uniforme deverá ser produzido em sistema de sublimação total, admitida a aplicação complementar em silk quando necessário, devendo conter a identificação da prefeitura municipal de campos novos paulista/sp, logotipos do departamento municipal de esportes, condeca e estado de são paulo, além de eventuais patrocinadores, apoiadores, brasões, nomes, números e demais elementos gráficos indicados pela administração. os tamanhos deverão ser fornecidos conforme relação encaminhada pela administração, podendo abranger medidas infantis, juvenis e adultas, de acordo com a necessidade do órgão requisitante. o conjunto deverá apresentar boa qualidade de costura, acabamento regular, ausência de defeitos de fabricação, resistência ao uso esportivo, conforto, leveza, respirabilidade e adequada fixação das estampas, não sendo aceitos produtos com falhas, manchas, desalinhamento de arte, erros de grafia, cores divergentes das aprovadas ou acabamento inadequado. unidade de fornecimento: conjunto/kit, composto por 01 camiseta e 01 calção. - **100 conjuntos/kit.** - Valor unitário médio orçado R\$ 88,76 / Valor total médio orçado R\$ 8.876,00 - Valor unitário máximo da proposta R\$ 70,00 / Valor total máximo da proposta R\$ 7.000,00



Item 7 - Descrições - Serviços - Produtos - Uniformes

Uniforme esportivo para vôlei, composto por 01 camiseta regata e 01 short, formando conjunto/kit único e padronizado, destinado à utilização por atletas em práticas, treinamentos, competições, jogos, torneios e demais atividades esportivas oficiais ou apoiadas pela administração municipal. a camiseta regata deverá ser confeccionada em tecido dry, malha de fibra sintética 100% poliéster, com gramatura aproximada de 140 g/m², em modelo adequado à prática esportiva, com gola redonda, devendo apresentar conforto, leveza, respirabilidade, boa mobilidade e



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

acabamento compatível com a modalidade esportiva. o short deverá ser confeccionado em tecido dry, malha de fibra sintética 100% poliéster, com gramatura aproximada de 140 g/m², contendo elástico de 40 mm na cintura e cordão interno para regulagem, garantindo ajuste adequado ao usuário, segurança, conforto e liberdade de movimentos durante a prática do vôlei. as peças deverão possuir padronização visual entre si, formando uniforme completo, com cores, tamanhos, arte, layout, estampas, numeração, identificação visual e demais detalhes definidos previamente pelo órgão requisitante, sem custos adicionais para a administração. o uniforme deverá ser produzido em sistema de sublimação total, admitida a aplicação complementar em silk quando necessário, devendo conter a identificação da prefeitura municipal de campos novos paulista/sp, logotipos do departamento municipal de esportes, condeca e estado de são paulo, além de eventuais patrocinadores, apoiadores, brasões, nomes, números e demais elementos gráficos indicados pela administração. os tamanhos deverão ser fornecidos conforme relação encaminhada pela administração, podendo abranger medidas infantis, juvenis e adultas, de acordo com a necessidade do órgão requisitante. o conjunto deverá apresentar boa qualidade de costura, acabamento regular, resistência ao uso esportivo, conforto, leveza, respirabilidade, adequada fixação das estampas e ausência de defeitos de fabricação, não sendo aceitos produtos com falhas, manchas, desalinhamento de arte, erros de grafia, cores divergentes das aprovadas, costuras irregulares ou acabamento inadequado. unidade de fornecimento: conjunto/kit, composto por 01 camiseta regata e 01 short. -**100 conjuntos/kit. - Valor unitário médio orçado R\$ 78,33 / Valor total médio orçado R\$ 7.833,00 - Valor unitário máximo da proposta R\$ 70,00 / Valor total máximo da proposta R\$ 7.000,00**





Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

CORES DA CAMISETA E SHORT SAIA

CÓDIGO DAS CORES

- #41B0F0
- #000000
- #FFF0EA

Item 8 - Descrições - Serviços - Produtos - Uniformes

Tênis esportivo - feito de materiais resistentes como nylon cordura ou sintéticos, que ofereçam durabilidade, flexibilidade e suporte ao pé durante movimentos multidirecionais. - **50 pares, do número 33 ao 40.** - Valor unitário médio orçado R\$ 108,30 / Valor total médio orçado R\$ 5.415,00 - Valor unitário máximo da proposta R\$ 120,00 / Valor total máximo da proposta R\$ 6.000,00

Item 9 - Descrições - Serviços - Produtos - Uniformes

Agasalho esportivo, composto por 01 jaqueta e 01 calça, formando conjunto/kit único e padronizado, destinado à utilização por atletas, membros de equipes esportivas, comissões técnicas e participantes de atividades esportivas, competições, jogos, torneios, eventos, deslocamentos e demais ações oficiais ou apoiadas pela administração municipal. a jaqueta deverá ser confeccionada em tecido polycool felpado, 100% microfibra de poliéster, com gramatura aproximada de 320 g/m², em modelo esportivo, com fechamento frontal por zíper de aproximadamente 85 cm, contendo 02 bolsos laterais embutidos, pregados e pespontados em máquina reta, com acabamento resistente, confortável e adequado ao uso esportivo e institucional, não se admitindo modelo de blusa sem abertura frontal. a jaqueta deverá ser confeccionada em sistema 100% transfer sublimático, com tinta certificada, impressão em alta resolução, sem sombreamento, falhas, manchas ou distorções, utilizando papel subligoss 075 g para termotransferência por aproximadamente 18 segundos, ou técnica equivalente que assegure qualidade igual ou superior, durabilidade da estampa e fidelidade da arte aprovada. a calça deverá ser confeccionada em tecido polycool felpado, 100% poliéster, com gramatura aproximada de 320 g/m², contendo 02 bolsos laterais, barras com 2 cm e costura dupla, cintura com costura rebatida, contendo elástico jaraguá cru cr40 de 40 mm,



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

composição poliéster 70% e elastodieno 30%, ou equivalente/similar de qualidade igual ou superior, além de cordão de ajuste interno branco natural, 18 fios, composição 100% poliéster langetex, ou equivalente/similar de qualidade igual ou superior, garantindo ajuste adequado ao usuário, conforto, mobilidade e segurança durante o uso. a calça também deverá ser confeccionada em sistema 100% transfer sublimático, com tinta certificada, impressão em alta resolução, sem sobreposição, falhas, manchas ou distorções, utilizando papel subligoss 075 g para termotransferência por aproximadamente 18 segundos, ou técnica equivalente que assegure qualidade igual ou superior. as peças deverão possuir padronização visual entre si, formando conjunto completo de agasalho esportivo, com cores, tamanhos, arte, layout, estampas, identificação visual e demais detalhes definidos previamente pelo órgão requisitante, sem custos adicionais para a administração. o conjunto deverá conter a identificação da prefeitura municipal de campos novos paulista/sp, logotipos do departamento municipal de esportes, condeca e estado de são paulo, além de eventuais patrocinadores, apoiadores, brasões, nomes e demais elementos gráficos indicados pela administração. os tamanhos deverão ser fornecidos conforme relação encaminhada pela administração, podendo abranger medidas infantis, juvenis e adultas, de acordo com a necessidade do órgão requisitante. o conjunto deverá apresentar boa qualidade de costura, acabamento regular, resistência ao uso contínuo, conforto térmico, adequado caimento, padronização entre as peças, adequada fixação das estampas e ausência de defeitos de fabricação, não sendo aceitos produtos com falhas, manchas, desalinhamento de arte, erros de grafia, cores divergentes das aprovadas, zíper defeituoso, costuras irregulares, bolsos mal acabados ou qualquer outro vício que comprometa a estética, a funcionalidade, a durabilidade ou a finalidade do uniforme. unidade de fornecimento: conjunto/kit, composto por 01 jaqueta e 01 calça. - **100 conjuntos/kit.** - **Valor unitário médio orçado R\$ 179,67 / Valor total médio orçado R\$ 17.967,00 - Valor unitário máximo da proposta R\$ 180,00 / Valor total máximo da proposta R\$ 18.000,00**

BRASÃO
Departamento de esportes logo, no peito direito
Tamanho: 6 a 12 cm de Largura
6 a 10 cm Altura

BRASÃO
Prefeitura de campos novos paulista, no peito, lado esquerdo
Tamanho: 6 a 12 cm de Largura
6 a 10 cm Altura

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
BRASÃO
estado de São Paulo, nas lateral das mangas esquerda e direita
Tamanho: 6 a 12 cm de Largura
6 a 10 cm Altura

BRASÃO
Condeca, no centro, na barra
Tamanho: 20,25cm de Largura
10,15cm Altura

BRASÃO
Prefeitura de campos novos paulista, no short, lado esquerdo
Tamanho: 6 a 12 cm de Largura
6 a 10 cm Altura

CORES DO AGASALHO

CÓDIGO DAS CORES

- #000000
- #0F371C
- #055420
- #009102
- #01CB07
- #0FC572
- #25A471
- #37C18E
- #4BD3A1
- #3BA982

CÓDIGO DA COR

- #000000



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br



Item 10 - Descrição – Serviços - Produtos - Serviços Gráficos

Banner 1 – medindo (7,0x3,5m – sete metros por três metros e meio). Impressão solvente em lona + acabamento de ilhós: Dentro das normas ABNT (NBR 15437) focam em clareza e concisão, uso



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

de fontes legíveis (Arial/Times, tamanhos variados para título, autores, texto) e conteúdo estruturado em colunas (2-3), com resumo, metodologia, resultados e referências, priorizando o visual, figuras e gráficos em alta resolução para leitura a 1 metro de distância, evitando citações longas e notas de rodapé, e usando cores suaves para o fundo. Estrutura e Conteúdo Título: Centralizado, em caixa alta, fontes grandes (ex: Arial 60). Autores e Instituição: Abaixo do título, fonte menor (ex: Arial 36-40), centralizado, com instituição em itálico. Resumo e Palavras-chave: À esquerda, em parágrafo justificado, texto conciso (até 100 palavras), seguido das palavras-chave. Texto (Introdução, Metodologia, Resultados, Conclusão): Em colunas (2 ou 3), justificado, com fontes legíveis (ex: Arial 28-40) e espaçamento adequado (1,5). Figuras e Tabelas: De alta resolução, com legendas e fontes (NBR 6023 para referências), centralizadas ou alinhadas. Referências: Ao final, formatadas conforme a NBR 6023 (margem esquerda, espaço simples). Recomendações Visuais Tamanho da Fonte: Deve permitir leitura a pelo menos 1 metro de distância (títulos grandes, texto legível). Cores: Fundo claro e suave para não cansar a vista; contraste entre texto e fundo é essencial. Layout: Design limpo, conciso, com bom uso de espaços em branco - **01 unidade - Valor unitário médio orçado R\$ 1.279,67 / Valor total médio orçado R\$ 1.279,67 - Valor unitário máximo da proposta R\$ 1.830,00 / Valor total máximo da proposta R\$ 1.830,00**

Item 11 - Descrição - Serviços - Produtos - Serviços Gráficos

Banner - 2 - medindo (4,2m x 2,4m - quatro metros e vinte centímetros por 2 metros e quarenta centímetros. Impressão solvente em lona + acabamento de ilhós: Dentro das normas ABNT (NBR 15437) focam em clareza e concisão, uso de fontes legíveis (Arial/Times, tamanhos variados para título, autores, texto) e conteúdo estruturado em colunas (2-3), com resumo, metodologia, resultados e referências, priorizando o visual, figuras e gráficos em alta resolução para leitura a 1 metro de distância, evitando citações longas e notas de rodapé, e usando cores suaves para o fundo. Estrutura e Conteúdo Título: Centralizado, em caixa alta, fontes grandes (ex: Arial 60). Autores e Instituição: Abaixo do título, fonte menor (ex: Arial 36-40), centralizado, com instituição em itálico. Resumo e Palavras-chave: À esquerda, em parágrafo justificado, texto conciso (até 100 palavras), seguido das palavras chave. Texto (Introdução, Metodologia, Resultados, Conclusão): Em colunas (2 ou 3), justificado, com fontes legíveis (ex: Arial 28-40) e espaçamento adequado (1,5). Figuras e Tabelas: De alta resolução, com legendas e fontes (NBR 6023 para referências), centralizadas ou alinhadas. Referências: Ao final, formatadas conforme a NBR 6023 (margem esquerda, espaço simples). Recomendações Visuais Tamanho da Fonte: Deve permitir leitura a pelo menos 1 metro de distância (títulos grandes, texto legível). Cores: Fundo claro e suave para não cansar a vista; contraste entre texto e fundo é essencial. Layout: Design limpo, conciso, com bom uso de espaços em branco - **01 unidade. - Valor unitário médio orçado R\$ 623,79 / Valor total médio orçado R\$ 623,79 - Valor unitário máximo da proposta R\$ 756,00 / Valor total máximo da proposta R\$ 756,00**

Item 12 - Descrição - Serviços - Produtos - Serviços Gráficos

Banner - 3 - medindo (3,5m x 2,4m - três metros e meio por 2 metros e quarenta centímetros). Impressão solvente em lona + acabamento de ilhós: Dentro das normas ABNT (NBR 15437) focam em clareza e concisão, uso de fontes legíveis (Arial/Times, tamanhos variados para título, autores,



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

texto) e conteúdo estruturado em colunas (2-3), com resumo, metodologia, resultados e referências, priorizando o visual, figuras e gráficos em alta resolução para leitura a 1 metro de distância, evitando citações longas e notas de rodapé, e usando cores suaves para o fundo. Estrutura e Conteúdo Título: Centralizado, em caixa alta, fontes grandes (ex: Arial 60). Autores e Instituição: Abaixo do título, fonte menor (ex: Arial 36-40), centralizado, com instituição em itálico. Resumo e Palavras-chave: À esquerda, em parágrafo justificado, texto conciso (até 100 palavras), seguido das palavras-chave. Texto (Introdução, Metodologia, Resultados, Conclusão); em colunas (2 ou 3), justificado, com fontes legíveis (ex: Arial 28-40) e espaçamento adequado (1,5). Figuras e Tabelas: De alta resolução, com legendas e fontes (NBR 6023 para referências), centralizadas ou alinhadas. Referências: Ao final, formatadas conforme a NBR 6023 (margem esquerda, espaço simples). Recomendações Visuais Tamanho da Fonte: Deve permitir leitura a pelo menos 1 metro de distância (títulos grandes, texto legível). Cores: Fundo claro e suave para não cansar a vista; contraste entre texto e fundo é essencial. Layout: Design limpo, conciso, com bom uso de espaços em branco - **01 unidade. - Valor unitário médio orçado R\$ 506,13 / Valor total médio orçado R\$ 506,13 - Valor unitário máximo da proposta R\$ 630,00 / Valor total máximo da proposta R\$ 630,00**

Item 13 - Descrição - Serviços - Produtos - Serviços Gráficos

Banner - 4 - medindo (3,5m x 2,7m - três metros e meio por dois metros e setenta centímetros). Impressão solvente em lona + acabamento de ilhós: Dentro das normas ABNT (NBR 15437) focam em clareza e concisão, uso de fontes legíveis (Arial/Times, tamanhos variados para título, autores, texto) e conteúdo estruturado em colunas (2-3), com resumo, metodologia, resultados e referências, priorizando o visual, figuras e gráficos em alta resolução para leitura a 1 metro de distância, evitando citações longas e notas de rodapé, e usando cores suaves para o fundo. Estrutura e Conteúdo Título: Centralizado, em caixa alta, fontes grandes (ex: Arial 60). Autores e Instituição: Abaixo do título, fonte menor (ex: Arial 36-40), centralizado, com instituição em itálico. Resumo e Palavras-chave: À esquerda, em parágrafo justificado, texto conciso (até 100 palavras), seguido das palavras-chave. Texto (Introdução, Metodologia, Resultados, Conclusão): Em colunas (2 ou 3), justificado, com fontes legíveis (ex: Arial 28-40) e espaçamento adequado (1,5). Figuras e Tabelas: De alta resolução, com legendas e fontes (NBR 6023 para referências), centralizadas ou alinhadas. Referências: Ao final, formatadas conforme a NBR 6023 (margem esquerda, espaço simples). Recomendações Visuais Tamanho da Fonte: Deve permitir leitura a pelo menos 1 metro de distância (títulos grandes, texto legível). Cores: Fundo claro e suave para não cansar a vista; contraste entre texto e fundo é essencial. Layout: Design limpo, conciso, com bom uso de espaços em branco - **02 unidades. - Valor unitário médio orçado R\$ 522,83 / Valor total médio orçado R\$ 1.045,66 - Valor unitário máximo da proposta R\$ 708,00 / Valor total máximo da proposta R\$ 1.416,00**

Item 14 - Descrição - Serviços - Produtos - Serviços Gráficos

Faixa - materiais em lona fosca (440g é comum para resistência) ou tecidos, com acabamentos como bastões e ilhós para fixação, e exigindo design com fontes grandes e legíveis para leitura à distância, seguindo a ordem Largura x Altura (1,0x0,75). 4. Design e Impressão: Resolução: Para lonas, 720 DPI (pontos por polegada) é comum para boa qualidade. Fontes: Grandes, legíveis e sem muitos



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

detalhes para leitura à distância, com bom contraste. Ordem das Medidas: Geralmente, a largura vem primeiro, seguida pela altura - **02 unidades.** - **Valor unitário médio orçado R\$ 46,25 / Valor total médio orçado R\$ 92,50 - Valor unitário máximo da proposta R\$ 90,00 / Valor total máximo da proposta R\$ 180,00**

Item 15 - Descrição - Serviços - Produtos - Serviços Gráficos

Panfletos - medindo (15x21cm quinze por 21 centímetros) 4x0Cores - em papel Couchê Brilho (Especial) 90 g/m² O texto deve ser breve, direto e focado na divulgação rápida de produtos, serviços ou ideias. Elementos Essenciais: Deve conter, idealmente: título, autor (pessoa ou instituição), local, editora (se houver) e data de publicação. Formato de Folder (Dobras): Comumente usa-se A4 (21 x 29,7 cm) ou A5 (14,8 x 21 cm), podendo conter 2 ou mais dobras. Formatação Margens: 3 cm superior e esquerda, 2 cm inferior e direita. Fonte: Arial ou Times New Roman, tamanho 12 para texto geral, e menor para referências ou notas. Alinhamento: Justificado. Pelo departamento responsável. Arte para aprovação do pedido será desenvolvida sem custos pela empresa conforme o pedido/escolhas do cliente, sem limite de alteração - **1.000 unidades.** - **Valor unitário médio orçado R\$ 0,51 / Valor total médio orçado R\$ 510,00 - Valor unitário máximo da proposta R\$ 0,37 / Valor total máximo da proposta R\$ 370,00**

Carga Horária

Recursos Humanos	Segunda Feira	Terça Feira	Quarta Feira	Quinta Feira	Sexta Feira
Professor de Futebol	Manhã 08h00 as 10h00	Manhã 08h00 as 10h00	Manhã 08h00 as 10h00	Manhã 08h00 as 10h00	Manhã 08h00 as 10h00
	Tarde 14h00 as 16h00	Tarde 14h00 as 16h00	Tarde 14h00 as 16h00	Tarde 14h00 as 16h00	Tarde 14h00 as 16h00
Professor de Voleibol	Manhã 08h00 as 10h00	Manhã 08h00 as 10h00	Manhã 08h00 as 10h00	Manhã 08h00 as 10h00	Manhã 08h00 as 10h00
	Tarde 14h00 as 16h00	Tarde 14h00 as 16h00	Tarde 14h00 as 16h00	Tarde 14h00 as 16h00	Tarde 14h00 as 16h00

Conjunto Voleibol

Tamanho	Quantidade
12	10
14	10
16	10
P	30
M	20
G	20
Total	100 Conjuntos

Agasalho Voleibol

Tamanho	Quantidade
PP	10
P	10



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

M	20
G	10
Total	50 Agasalhos
Conjunto Futebol	
Tamanho	Quantidade
14	10
16	25
P	25
M	25
G	10
GG	5
Total	100 Conjuntos
Agasalho Futebol	
Tamanho	Quantidade
14	10
16	10
P	10
M	10
G	10
Total	50 Agasalhos

1.2. Nos termos do Art. 59, inciso III, da Lei 14.133/2021, não serão aceitas propostas acima dos orçamentos estimados.

1.2.1. Se os (valores orçados) estiverem acima dos (valores máximos, unitário e total da proposta), prevalecerão estes para apresentação das propostas.

1.2.2. Se os (valores máximos, unitário e total da proposta) estiverem acima dos (valores orçados), prevalecerão estes para apresentação das propostas, conforme Mapa Comparativo de Preços integrante do Processo.

1.3. O valor total máximo estimado para a contratação, nos termos do Processo acima é de **R\$ 171.467,68 (cento e setenta e um mil quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos)**.

1.4. Os objetos desta contratação não se enquadram como sendo de bens de luxo, conforme Decreto Municipal nº 1541/2023. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Trata-se de uma contratação estratégica para a Diretoria de Esportes, uma vez que esta realiza vários eventos e ações esportivas no decorrer de 12 meses, oferecendo assim condições melhores para o treinamento dos jovens e adolescentes, com maior desempenho.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

2.2. Prática de esporte faz com que se tenha maior convivência e respeito um pelos outros, fazendo com que reduza o estresse e aumenta a sensação de bem-estar, promovendo experiências construtivas de convivência, cidadania e consciência corporal, estimulando um estilo de vida saudável.

2.3. A aquisição de materiais e serviços esportivos é essencial para a execução do Projeto **“Atletas do Futuro”**, em cumprimento ao respectivo Plano de Trabalho, no desenvolvimento das atividades precípuas do Departamento. A prática de esportes permite a formação integral da criança e do adolescente, abrangendo o crescimento físico, cognitivo, emocional e social, além de estimular disciplina, cooperação e hábitos saudáveis.

2.4. A prática esportiva organizada atua na formação de valores como respeito, disciplina e solidariedade, fortalece vínculos comunitários, reduz a ociosidade e previne comportamentos de risco, como o uso de drogas. Nesse sentido, o esporte torna-se instrumento de transformação social, promovendo a maturação saudável e o engajamento ativo da juventude na comunidade.

2.5. Tal prática contribui para a prevenção de doenças crônicas, melhora da mobilidade, fortalecimento muscular, aumento da autoestima e promoção de um amadurecimento saudável. Dessa forma, os materiais e serviços esportivos representam investimento em saúde preventiva e qualidade de vida para os envolvidos.

2.6. Além disso, o fomento de atividades culturais, turísticas e de lazer é beneficiado pelas atividades desportivas, pois, esses eventos são capazes de fortalecer a identidade local, promover o turismo e movimentar a economia regional. Torneios, festivais e encontros esportivos, quando apoiados por estrutura adequada, ampliam o alcance das políticas públicas, promovendo integração comunitária e valorização cultural, alinhando-se às competências do Departamento Municipal de Esporte.

2.7. A disponibilização de materiais e serviços esportivos é, portanto, medida necessária, estratégica e de interesse público, apresentando impactos positivos expressivos em diversos aspectos: a garantia do direito constitucional à educação, ao esporte e ao lazer, conforme o art. 6º da Constituição Federal; o atendimento às diretrizes legais da Educação Básica, assegurando o pleno desenvolvimento pedagógico; a promoção da saúde pública e prevenção de doenças, contribuindo para a redução de custos futuros do sistema de saúde; a inclusão social e fortalecimento comunitário, ao permitir a participação de diferentes faixas etárias em atividades esportivas e recreativas; a valorização da cultura e do turismo local, fomentando economia, identidade e integração comunitária; e a eficiência administrativa e atendimento ao interesse público, garantindo o uso racional e planejado dos recursos, em conformidade com o art. 37 da Constituição Federal e o art. 11 da Lei nº 14.133/2021. Em suma, a aquisição e disponibilização de materiais esportivos constituem ação estratégica e essencial para a implementação das políticas públicas municipais, contribuindo para a formação integral dos cidadãos, promoção da saúde, inclusão social, valorização cultural e desenvolvimento sustentável da comunidade local.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

3.1. A solução para a aquisição e contratação dos objetos é a realização do processo licitatório dos itens com fornecedores aptos, visto que se apresenta a forma mais vantajosa para a administração.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

3.2. Diante da necessidade de disponibilização de materiais e serviços esportivos para atender as atividades a serem desenvolvidas pela Diretoria de Esporte do Município, constata-se que a aquisição e os serviços são condições essenciais para garantir o pleno funcionamento das atividades esportivas. A ausência ou a irregularidade no acesso a tais materiais compromete diretamente o desenvolvimento integral de crianças, adolescentes, além de enfraquecer políticas públicas voltadas à inclusão social, à saúde, ao lazer e à valorização cultural e turística do município.

3.3. Nesse contexto, recomenda-se que a contratação seja realizada por meio da modalidade Pregão Eletrônico. Assim, a solução mais vantajosa para a Administração Pública consiste na aquisição de materiais e serviços esportivos por meio de Pregão Eletrônico, adotando como critério de julgamento o menor preço por item. Esse formato amplia a competitividade entre fornecedores, garante maior transparência ao processo licitatório e assegura contratações mais vantajosas para o interesse público. Com este modelo, as empresas vencedoras devem comprometer-se a efetuar mediante a expedição de ordens de fornecimento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Sustentabilidade: As contratadas deverão adotar práticas de sustentabilidade adequadas ao objeto, devendo ser observadas, ainda, o disposto no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, no que for aplicável.

4.2. Subcontratação Não será admitida a subcontratação dos objetos.

4.3. Garantia da contratação: Não haverá exigência de garantia da contratação.

4.4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO Não poderão disputar esta licitação:

I. Aquela que não atenda às condições do Edital e seu(s) anexo(s);

II. Aquela que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

III. Aquela que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

IV. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

V. Aquela que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

VI. agente público do órgão ou entidade licitante;

VII. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição; empresas que estiverem em recuperação judicial, processo de falência. Ressalva: É possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

procedimento licitatório nos termos da Lei nº. 14133/2021. (TCU, Ac. 8.271/2011-2ª Câmara, Dou de 04/10/2011);

VIII. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

IX. Direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O impedimento de que trata o item II será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto consiste no fornecimento de materiais e serviços esportivos destinados ao departamento de esportes.

5.2. Responsabilidades pelo transporte: A contratada será responsável por todos os encargos relacionados ao fornecimento, incluindo frete e seguros desde a origem até a entrega no local de destino. Os custos de transporte, carga e descarga até o destino final correrão integralmente por conta da contratada, sem qualquer ônus adicional à Administração. Caberá ainda à contratada garantir o acondicionamento adequado e a integridade dos materiais durante o transporte, assegurando que sejam entregues em perfeitas condições de uso imediato.

5.3. Das condições de fornecimento, recebimento e do prazo de entrega:

I – O(s) Fornecedor(es) serão obrigados a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do Contrato, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento: a) Se a qualidade do produto ou serviços não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão, a remessa dos produtos apresentados ou serviços serão devolvidos à fornecedora para substituição, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis. b) Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por requisição, memorando, ofício ou internet, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida e a assinatura do responsável. c) **Os produtos deverão ser entregues no Departamento de Esportes, na Rua Frei Manoel Bragdia, 685, Bairro Jardim Miguel Raimundo, CEP 19960-410, Campos Novos Paulista - SP**, acompanhado da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

II – Em cada fornecimento, o prazo de entrega dos produtos será de, no máximo, 10 (dez) dias, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento: a) O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será de 2 (dois) dias da data da convocação por parte do Município. b) O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento. O transporte e quaisquer outras despesas decorrentes serão de responsabilidade exclusiva da empresa contratada.

III – As condições de recebimento do objeto são as seguintes: a) provisoriamente; b) definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

Caso não cumpridas as exigências do Edital, o fornecedor será comunicado a retirar os produtos no local de entrega e substituí-lo por outro que atenda as especificações constantes do Edital, sem nenhum ônus para a Administração. Em caso de devolução do produto, por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas ao Fornecedor, devendo providenciar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a sua substituição.

5.4. Especificações da garantia, manutenção e/ou assistência técnica. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.5. O licitante vencedor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação. Na hipótese de os vencedores da licitação não comprovarem as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e o Decreto nº 10.892, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do executivo municipal, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre a Administração e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A gestão e fiscalização do contrato não exclui e nem reduz a responsabilidade da Contratada por quaisquer irregularidades, ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório e, na ocorrência deste, não implica em corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes e prepostos. A Contratante reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto do contrato, se considerado em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da Contratada.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO



Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.7. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.7.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.8. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.10. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.11. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.12. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.16. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis do aceite da nota fiscal.

7.17. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

7.21. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.23. Não será realizado pagamento antecipado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por item.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica.

8.3. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4. **Microempreendedor Individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.5. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade Identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.7. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

8.9. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/ Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.16. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.17. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/ Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.18. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.19. Certidão Negativa de Pedido de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; caso a licitante apresente Certidão Positiva de Recuperação Judicial, deverá demonstrar o Plano de Recuperação, já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar a sua viabilidade econômico-financeiras estabelecidas no Edital;

8.20. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

8.21. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.22. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

8.23. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.24. Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) da empresa participante no Kit Lanche, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal nº. 6.360/76 e Decreto nº 8.077, de 14 de agosto de 2013.

8.25. Autorização de Funcionamento da empresa participante, expedida pela ANVISA, da Empresa fornecedora do Kit Lanche.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado para o certame está disposto no item 1.1 a 1.3. deste Termo de Referência.

9.2. Os valores médios foram obtidos através de pesquisa de preços realizada a partir de cotações junto à sítios eletrônicos especializados e de domínio amplo, art. 23, §1º, III da lei 14.133/2021 (Banco de dados Fonte de Preços). Os valores obtidos para esta contratação correspondem efetivamente aos preços praticados por outros órgãos públicos, conforme demonstrado em Estudo Técnico Preliminar e Mapa Comparativo de Preços, peças apêndices a este processo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes deste processo licitatório ocorrerão por conta das dotações previstas na lei orçamentária do exercício vigente, como segue: 02 – poder executivo / 02.06 – educação, cultura e esportes - 278120008.2.156000 – condeca atletas do futuro - 3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo - ficha – 618 - 3.3.90.30.99.00.00 – outros materiais de consumo – desdobramento - fonte: 1 – tesouro - código de aplicação: 110.0000 – geral - ficha – 619 - 3.3.90.30.99.00.00 – outros materiais de consumo – desdobramento - fonte: 2 – transferências e convênios estaduais-vinculados - código de aplicação: 110.0000 – geral - 3.3.90.39.00.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica - ficha – 620 - 3.3.90.39.99.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – desdobramento - fonte: 1 – tesouro - código de aplicação: 110.0000 – geral - ficha – 621 - 3.3.90.39.99.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – desdobramento - fonte: 2 – transferências e convênios estaduais- vinculados - código de aplicação: 110.0000 – geral - santana jandra ferreira – contador - crc 1sp132115/o-5.

Campos Novos Paulista/SP, 03 de julho de 2026

Marco Ferreira da Silva
Responsável pela demanda